**Resolução nº 010/2022**

RELACIONA PROGRAMAS E PROJETOS VENCEDORES REFERENTE AO EDITAL nº 001/2022/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2015, e pelas Resoluções de nº 137/2010 e 105/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a ata de reunião da Comissão de Análise, ocorrida em 18 de agosto de 2022, qual analisou os programas e projetos referentes ao Edital nº 001/2022/CMDCA, conforme estabelece o cronograma anexo ao mesmo;

Considerando que não houve interposição de recursos no período de 01 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º – Ficam os seguintes programas e projetos considerados VENCEDORES, em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Edital nº 001/2022/CMDCA:

**Linha de Ação 01 – Campanha contra violência e exploração sexual infanto-juvenil.**

*Sem projetos encaminhados.*

**Linha de Ação 02 – Campanha contra a violência física e psicológica derivada do bullying.**

(A) ‘PÉROLAS’, pela entidade (08.889.308/0008-18) PEAL – ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS, pelo prazo de 07 meses, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) – Região de atuação: Núcleo Urbano de Alto Benedito Novo / Distrito de Barra São João, e suas respectivas localidades rurais.

**Linha de Ação 03 – Prevenção e combate a substâncias entorpecentes como álcool e drogas.**

(B) ‘VESTINDO A ARMADURA’, pela entidade (08.889.308/0003-03) PEAL – ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS, pelo prazo de 05 meses, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Região de atuação: Núcleo Urbano de Alto Benedito Novo / Distrito de Barra São João, e suas respectivas localidades rurais.

**Linha de Ação 04 – Qualificação profissional para adolescentes.**

*Sem projetos encaminhados.*

**Linha de Ação 05 – Mitigação dos efeitos negativos causados pelo período pandêmico.**

*Sem projetos encaminhados.*

**Linha de Ação 06 – Atividades socioeducativas no contraturno escolar, buscando o fortalecimento da identidade e com foco no projeto de vida.**

(C) ‘INTEGRAÇÃO MUSICAL’, pela entidade (08.889.308/0003-03) PEAL – ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS, pelo prazo de 05 meses, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Região de atuação: Núcleo Urbano de Alto Benedito Novo / Distrito de Barra São João, e suas respectivas localidades rurais.

Art. 2º – Não houveram interposições de recursos no período estabelecido no cronograma.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Novo, 09 de novembro de 2022.

**ALAN RAFAEL KINDER**

Presidente do CMDCA